

**TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA,
ARMAZENAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

PROCESSO INTERNO: SEI.COHAB.2021.00002118-88
CLIS/ADITAMENTO: 1º ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE GUARDA E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS - 2GL - ARQUIVO1 - 2023.doc

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade de Campinas/SP., na Av. Pref. Faria Lima, nº 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ sob nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato por seu Diretor Presidente em Exercício Sr. Pedro Leone Luporini dos Santos e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro Sr. Luís Mokiti Yabiku, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **2GL GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA - ARQUIVO1**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.786.190/0001-94, com sede atual na Estrada Luiz Fernando Rodriguez nº 2.315 - Vila Boa Vista - Campinas/SP., CEP. 13.064-798, representada neste ato, por seu Sócio Proprietário e Diretor de Operações Sr. Maurício Gil Amarelo, abaixo assinado, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente Aditamento, nas seguintes condições:


Em 07/07/2021, as partes acima identificadas celebraram um **contrato de prestação de serviços contínuos de guarda, armazenamento e movimentação de documentos**, tudo de acordo com as quantidades, características e especificações técnicas contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** que é parte integrante do Contrato ora aditado, bem como, pelo preço, prazo de duração e demais condições dele constantes.

Como o objeto do contrato supra referido é a prestação contínua de serviços, que não pode sofrer solução de continuidade, e com base legal no item 3 da Cláusula Terceira do Contrato, **vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, ADITAR o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:**

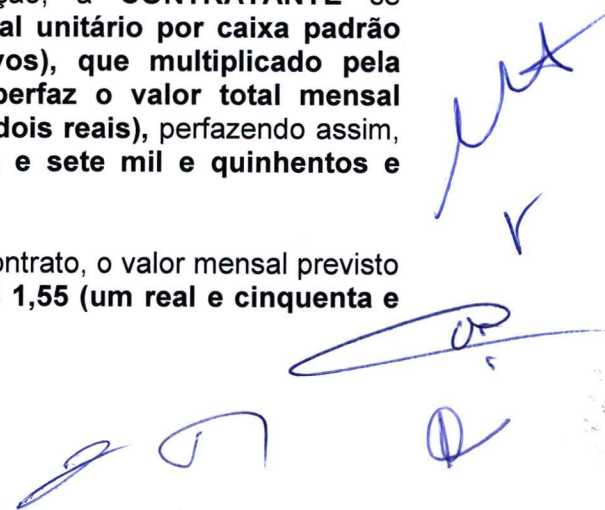
O prazo de vigência do Contrato ora ADITADO, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se essa prorrogação em 08/07/2023 para terminar em 07/07/2024.**

Durante o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA** o valor mensal unitário por caixa padrão armazenada de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), que multiplicado pela quantidade atual de 2.610 caixas armazenadas, perfaz o valor total mensal estimado de R\$ 3.132,00 (três mil e cento e trinta e dois reais), perfazendo assim, o valor total anual estimado de R\$ 37.584,00 (trinta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

Fica estipulado também, que de acordo com o contrato, o valor mensal previsto acima, **poderá ser acrescido do valor unitário de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e**


ELIANE MÁRCIA MARTINS
OAB/SP 352.164
DIRETORA JURÍDICA
COHAB/CP





cinco centavos), por movimentação excedente da franquia contratada de 650 movimentações mensais da Caixa Padrão.

Esclareça-se que conforme **NEGOCIAÇÃO** ocorrida entre as partes Contratantes, **os valores acima NÃO foram reajustados.**

Com este aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 07 JUL 2023

CONTRATANTE:



PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
Diretor Presidente em Exercício



LUÍS MOKITI YABIKU
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:



MAURÍCIO GIL AMARELO
Diretor de Operações

TESTEMUNHAS:



FRANCISCO TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador de Licitações e Suprimentos



VALTER FROLDI JÚNIOR
Coordenador de Administração

ANA CRISTINA S. HAMBROCK
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO
COHAB/CP



ELIANE MÁRCIA MARTINS
OAB/SP 352.164
DIRETORA JURÍDICA
COHAB/CP